

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

BOLETIM DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A

ANO LETIVO 20\_\_\_\_/20\_\_\_\_

PROCESSO Nº

Nº Entrada:

Estabelecimento de ensino que frequenta: \_\_\_\_\_

Ano de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Estabelecimento de ensino que irá frequentar: \_\_\_\_\_

Ano de escolaridade: \_\_\_\_\_

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Morada do Agregado Familiar: \_\_\_\_\_

Código Postal

-

Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone:

Telemóvel:

Nome do Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal

-

Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone:

Telemóvel:

Capitação

( C )

Escalaõ

I

II

III

IV

V

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Assistente Técnico

\_\_\_\_\_

**A Equipa multidisciplinar de Apoio Socioeducativo deliberou incluir o aluno no escalaõ:**

Escalaõ

I

II

III

IV

V

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Coordenador da Equipa Multidisciplinar

\_\_\_\_\_

GRAU DE PARENTESCO	NOME	PROFISSÃO	IDADE	Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL
ALUNO				

Número de pessoas que compõem o agregado familiar: (N)

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO:  SIM  NÃO

AUTORIZO A CEDÊNCIA DE DADOS AO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES

Irmãos em outros Estabelecimentos de Ensino  SIM  NÃO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ANO ESCOLARIDADE	NOME

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O encarregado de educação ou o aluno assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim. Falsas declarações, implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_

**FÓRMULA PARA CÁLCULO DA CAPITAÇÃO:  $RC = \frac{R - (DC + CL)}{12 * N}$**

RC = Rendimento "per capita"; R = Rendimento anual do agregado familiar; DC = Dedução à Coleta; CL = Coleta Líquida; N = Número de Pessoas que compõem o agregado familiar

- 1- Boletim, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação;
- Documentos da segurança social:**
- 2- Declaração de todos os apoios ou subsídios recebidos **do agregado familiar** (impresso 134) e declaração com abono de Família com a indicação do montante e escalão do posicionamento (impresso 123);
- 3- Na situação de desemprego deverá ser apresentada a declaração com o montante do subsídio auferido e, na falta deste, a indicação sobre a não atribuição do mesmo;
- Documentos das finanças:**
- 4- Fotocópia do IRS e Nota de Liquidação Fiscal respeitante aos rendimentos de 2023 **do agregado familiar**;
- 5- Face à inexistência de declaração de rendimentos e respetiva Nota de Liquidação e caso estejam dispensados da entrega de DECLARAÇÃO DE IRS terão de apresentar uma certidão com o montante e natureza dos rendimentos comunicados a Autoridade Tributária;
- 5.1 - Se o agregado indicar que não auferir quaisquer rendimentos no boletim, terão que solicitar uma certidão negativa de rendimentos;
- Documentos da junta freguesia:**
- 6- Declaração emitida pela Junta de freguesia com a composição do agregado familiar;
- Outras despesas/receitas:**
- 7 - Recibo de renda;
- 8 - Documento comprovativo com montante do apoio á renda;
- 9 - Documento comprovativo da instituição bancária com valor do montante relativo ao crédito habitação;
- Beneficiários de R.S.I (rendimento social de inserção):**
- 10 - Só deverá apresentar a declaração do Rendimento Social de Inserção, passada pelos Serviços da Segurança Social;

**Comprovativo de entrega do boletim de ação social escolar na Escola Básica Integrada de Arrifes para o ano letivo de 20\_\_\_\_ - 20\_\_\_\_**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

O Assistente Técnico: \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_